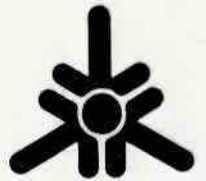




Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



D E C R E T O N.º 168/91.

DE 30 DE JANEIRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento a vista, e da primeira parcela do I.P.T.U e T.S.U, vencível em 31-01-91, para o dia 15-02-91.

ARTIGO 2º- Permanecerão as datas de vencimentos da segunda, terceira, quarta, quinta e sexta parcelas, constantes no carnê, ou seja 28-02-91, 31-03-91, 30-04-91, 31-05-91 e 30-06-91, quando a opção para pagamento for em 06(seis) parcelas.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de janeiro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

SECRETARIA

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 30 / 01 / 91

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 40

J